



FICHA DE INSCRIÇÃO OFICIAL / REGULAMENTO

Evento: MISS SUL CATARINENSE

Data: 12 DE SETEMBRO DE 2026

Local: TUBARÃO (SC)

Promoção: GRUPO CORREIO DO SUL E NDTV

Contato / Dúvidas: (48) 99821-0035, com Rolando Christian Coelho (Cris)

FICHA DE INSCRIÇÃO OFICIAL

1. Dados Pessoais da Candidata

Nome completo:	
Nome artístico (se houver):	
Data de nascimento:	
Idade atual:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
CPF:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade que representará:	
Estado:	
Telefone fixo:	
Celular / WhatsApp:	
E-mail:	
Redes sociais:	
PIX EM NOME DA CANDIDATA	

2. Características / Dados de Aparência

Altura (cm):	
Peso (kg):	
Medidas (busto / cintura / quadril):	
Tamanho de roupa / manequim:	
Tamanho de calçado:	
Cor dos cabelos:	
Cor dos olhos:	
Tom de pele:	
Experiência previa em desfiles / concursos:	

3. Dados dos Pais / Responsáveis (para candidatas menores de 18 anos)

Nome completo (Mãe):	
CPF (Mãe):	
Telefone / WhatsApp (Mãe):	
Nome completo (Pai):	
CPF (Pai):	
Telefone / WhatsApp (Pai):	

4. Documentos / Anexos exigidos

- ✓ Cópia do CPF da candidata (enviar digitalização por whats)
- ✓ Comprovante de ligação direta com o município que representará, que poderá ser: certidão de nascimento, ou comprovante de residência, ou comprovante de

- matricula escolar, ou comprovante de trabalho, ou comprovante de título de beleza pelo referido município (enviar digitalização por whats)
- ✓ Documento com foto da candidata (enviar digitalização por whats)
 - ✓ Currículo artístico / portfólio (se houver) (enviar digitalização por whats)
 - ✓ Autorização de uso de imagem e som (enviar digitalização por whats)
 - ✓ Declaração de Veracidade (enviar digitalização por whats)



REGULAMENTO OFICIAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O concurso “MISS SUL CATARINENSE” (doravante denominado simplesmente “Concurso”) será realizado no dia 12 de Setembro de 2026, no município de Tubarão, em Santa Catarina, a partir das 14h, no Centro Multiuso Estener Soratto da Silva.
- 1.2 A promoção do evento é do Grupo Correio do Sul e da NDTV
- 1.3 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados pelos telefones (48) 998210035
- 1.4 Ao inscrever-se, a candidata declara estar ciente e concordar integralmente com este Regulamento.

2. OBJETIVO

Eleger a “MISS SUL CATARINENSE”, através de concurso promovido pelo Grupo Correio do Sul de Comunicações e pela NDTV, no local e hora supacitados.

3. PARTICIPANTES / REQUISITOS

3.1 Poderão participar do Concurso mulheres cisgênero, com 16 anos ou 17 anos, desde que emancipadas, ou entre 18 anos e 35 anos.

3.2 As candidatas deverão comprovar idade por meio de documento oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH, passaporte, etc.). No caso das emancipadas, é necessário apresentação de documentação que comprove tal situação.

3.3 Para representar um município no Concurso, a candidata precisa comprovar algum vínculo efetivo com o mesmo. Neste sentido, a candidata deve comprovar que tem domicílio ou residência (dela ou de progenitor) em tal município, ou que trabalhe em tal município, ou que estude em tal município, ou que tenha ganho algum título de beleza por tal município.

3.4 Os municípios que poderão ter candidatas no Concurso Miss Sul Catarinense são respectivamente: Araranguá, Armazém, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Grão Pará, Gravatal, Içara, Imaruí, Imbituba, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Müller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Pedras Grandes, Praia Grande, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, São Martinho, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Tubarão, Turvo, Urussanga, todos em Santa Catarina.

3.5 Excepcionalmente em relação ao município de Garopaba, a candidata que pretender representá-lo não precisará, necessariamente ter um vínculo direto com o mesmo. Tal município poderá receber inscrições para o Concurso de qualquer candidata que resida no Sul do Brasil.

3.6 Na eventualidade de algum município supracitado não possuir candidata concorrendo por ele, este poderá ser representado por uma candidata de um município vizinho.

3.7 Persistida em aberto a vaga de algum município supracitado, a pré-candidata não selecionada por seu município de origem poderá representar àquele que ainda não tiver representante. Para isto ela precisará manifestar seu desejo em fazê-lo depois de divulgada a relação dos municípios que ainda não possuem candidatas, o que deverá ser feito pela Comissão Organizadora do Concurso até o dia 15 de maio de 2026.

3.8 Será vetada, como candidata, a participação de funcionárias, colaboradoras ou parentes até 3º grau de qualquer membro da organização do evento, dos promotores, ou dos jurados, afim de se evitar conflitos de interesse.

3.9 As candidatas deverão preencher ficha de inscrição com seus dados pessoais, endereço, telefone, e demais informações solicitadas, e também autorizar expressamente o uso de sua imagem, voz e nome, conforme documentos nos Itens 5 e 6 da Ficha de Inscrição Oficial.

4. PRÉ INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 O período de pré-inscrição se dará do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 30 de abril de 2026. Ao ser selecionada a candidata deverá confirmar a sua inscrição efetiva, providenciando o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO OFICIAL e o envio da documentação solicitada.

4.2 Para confirmar inscrição, a candidata deverá entregar (ou enviar de forma digital) os documentos exigidos, bem como a ficha de inscrição assinada.

4.3 A efetiva participação dependerá da análise e aprovação pela Comissão Organizadora da documentação.

4.4 Caso não apresente os documentos no prazo indicado, a candidata poderá ser desclassificada, independentemente de aviso prévio.

5. OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

5.1 Comparecer aos dois eventos que serão realizados em suas respectivas regiões, ocasião em que serão produzidos vídeos e fotos para a divulgação do Concurso. Tais eventos serão informados com antecedência mínima de 30 dias antes de sua realização.

5.2 Comparecer ao desfile oficial, do dia 12 de setembro, na Arena Multiuso Estêner Soratto, em Tubarão (SC), a partir das 14h.

5.3 Manter conduta compatível com os bons costumes, respeitando outros participantes, organização, público, patrocinadores e terceiros.

5.4 Autorizar, o uso de sua imagem e voz em fotografias, filmagens e transmissões (rádio, televisão, internet, redes sociais) relacionados ao evento, sem ônus adicional para a organização,

5.5 Não reproduzir conteúdos ofensivos, constrangedores ou que possam gerar dano à imagem do evento, da organizadora, patrocinadores, jurados ou demais participantes, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E VENCEDORAS

6.1 A escolha das vencedoras será feita por jurados convidados pela Comissão Organizadora do Concurso, com experiência ou idoneidade reconhecida, em número não inferior a dez e não superior a vinte.

6.2 O julgamento se dará com base em dez critérios, a saber: beleza, simpatia, desenvoltura, versatilidade, naturalidade, comunicação, sociabilidade, engajamento, presteza e burocracia, sendo que o julgamento será subjetivo nos critérios de: beleza, simpatia, desenvoltura, versatilidade, naturalidade, comunicação, e sociabilidade, e objetivo nos critérios de engajamento, presteza e burocracia, que passaram a ser descritos a seguir:

6.2.1 Beleza - Critério avaliado pelo Júri Artístico, com 70% de peso na nota final. - Este critério objetivará avaliar a harmonia física da candidata, cuidado com a pele, cabelos, unhas. Buscar-se-á nesse critério avaliar também a conexão e sintonia da candidata com o Concurso, levando-se em conta que a vencedora do Miss Sul Catarinense irá representar seu município no Miss Santa Catarina. A candidata receberá nota de zero a 100 neste critério.

6.2.2 Simpatia - Critério avaliado pelo Júri Artístico, com 70% de peso na nota final. - Este critério objetivará medir a capacidade da candidata de transmitir calor humano, positividade e empatia, criando uma conexão emocional com o público e os jurados durante o desfile. A espontaneidade da candidata é fator preponderante para aumentar sua pontuação, assim como uma postura maquiada poderá diminuí-la. A candidata receberá nota de zero a 100 neste critério.

6.2.3 Desenvoltura - Critério avaliado pelo Júri Artístico, com 70% de peso na nota final. - Este critério objetivará avaliar postura, equilíbrio, fluidez das passadas e movimentos durante o desfile, levando-se em conta que a candidata estará participando de um Concurso cujo foco é a escolha de uma Miss. Mostrar segurança e altivez positiva durante o desfile são fundamentais para uma boa pontuação. A candidata receberá nota de zero a 100 neste critério.

6.2.4 Versatilidade - Critério avaliado pelo Júri Artístico, com 70% de peso na nota final. - Este critério objetivará avaliar como a candidata se adaptará aos três looks do desfile: biquini, maiô e

vestido de gala. Os jurados pontuarão as candidatas de acordo com a melhor adaptação ao conjunto dos looks. A nota deste critério estará indexada diretamente a fluidez como a candidata se apresentará em cada um dos looks, de acordo com suas características. A candidata receberá nota de zero a 100 neste critério.

6.2.5 Naturalidade - Critério avaliado pelo Júri Artístico, com 70% de peso na nota final. - Este critério objetivará avaliar o grau de naturalidade da candidata durante o desfile. Erros de postura, tropeços e sinais aparentes de nervosismo são critérios para diminuição na nota neste critério. Na via inversa, quanto maior a tranquilidade e altivez positiva com que o desfile transcorrer, maior a nota da candidata. A candidata receberá nota de zero a 100 neste critério.

6.2.6 Comunicação - Critério avaliado pelo Júri Técnico, com 30% de peso na nota final. - Este critério objetivará avaliar a espontaneidade da candidata em suas falas, fotos e vídeos. Partir-se-á do princípio que a candidata necessitará agir de forma natural e ter empatia em tais situações. A candidata receberá nota de zero a 100 neste critério.

6.2.7 Engajamento - Critério avaliado pelo Júri Técnico, com 30% de peso na nota final. - Este critério objetivará avaliar o grau de engajamento da candidata ao Concurso através de suas redes sociais. Neste sentido, cada postagem a respeito do concurso, de 1 de junho de 2026 até 10 de setembro de 2026, valerá 1 ponto, até o limite de 100 postagens. Todas as postagens precisarão estar em *collab* com o Instagram @misssulcatarinense.

6.2.8 Sociabilidade - Critério avaliado pelo Júri Técnico, com 30% de peso na nota final. - Este critério objetivará avaliar a interação da candidata com as demais candidatas, sua cordialidade e empatia. Tal avaliação terá como base as interações no grupo de WhatsApp do concurso, os eventos, e os ensaios. A candidata receberá nota de zero a 100 decorrente de suas interações no grupo de WhatsApp. A candidata receberá nota de zero a 100 pontos em cada um dos eventos e ensaios. A não participação sumária da candidata no evento ou ensaio lhe conferirá nota zero neste critério no evento e ensaio em voga. A não participação no evento ou ensaio só será justificada mediante apresentação de atestado médico, desde que atestados não extrapolem mais que um evento ou ensaio, afora situações excepcionais que serão avaliadas pela Comissão de Organização do Concurso.

6.2.9 Presteza - Critério avaliado pelo Júri Técnico, com 30% de peso na nota final. - Este critério avaliará o grau de presteza da candidata com o Concurso. Neste sentido, serão avaliadas as participações da candidata nos eventos, sendo levado em conta especialmente o cumprimento de horários e colaboratividade. Serão dois eventos antes do desfile oficial. A candidata receberá nota de zero a 100 pontos em cada um dos eventos. Para cada minuto de atraso no evento será descontado um ponto da candidata. A não participação no evento concederá à candidata nota zero em tal evento. Atrasos motivados por situações adversas, tais como acidentes no trânsito, blitz policial, mau tempo, ou similares, são justificáveis e não geram desconto de nota, desde que tais justificativas não extrapolem mais que um evento. A sumária não participação no evento só será justificada mediante apresentação de atestado médico, desde que atestados não extrapolem mais que um evento, afora situações excepcionais que serão avaliadas pela Comissão de Organização do Concurso.

6.2.10 Burocracia - Critério avaliado pelo Júri Técnico, com 30% de peso na nota final. - Este critério avaliará a presteza da candidata no que diz respeito a burocracia do evento, sendo levado em conta a presteza na prestação de informações solicitadas pela Comissão Organizadora do Concurso, relativas à ficha de inscrição, documentos, ficha de apresentação, dentre outras situações eventuais do gênero. Todas estas solicitações apresentarão prazos determinados para atendimento, estipulados previamente pela Comissão de Organização do Concurso. O envio de tais informações nos prazos estipulados garantirá à candidata 100 pontos neste critério. Na via inversa, atrasos e imprecisões nas informações, como a falta de preenchimento de determinadas solicitações, fazem com que a candidata perca pontos neste critério.

6.3 As decisões dos jurados serão soberanas e irrecorríveis, exceto em casos de comprovada irregularidade, mediante solicitação formal à Comissão Organizadora do Concurso.

6.4 O número de jurados definitivos será divulgado 30 dias antes do Concurso.

6.5 Em caso de empate envolvendo à escolha das três candidatas mais votadas, o critério de desempate passa a ser a melhor pontuação alcançada nos critérios técnicos. No caso de persistência do empate, a Comissão Organizadora do Concurso atribuirá um ponto extra a candidata que julgar representar melhor o espírito do evento, levando em conta todos os critérios de avaliação.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Serão contempladas as três primeiras colocadas:

- **1º Lugar:** prêmio R\$ 5.000,00 (e vaga direta para o MISS SC)
- **2º Lugar:** prêmio R\$ 3.000,00 a definir
- **3º Lugar:** prêmio R\$ 2.000,00 a definir

7.2 A entrega dos prêmios será feita de forma simbólicas para as três menores classificadas, através de um cheque publicitário, com o respectivo valor real dos prêmios sendo depositados no PIX das vencedoras (INFORMADO ACIMA) até o dia 30 de Outubro de 2026.

7.3 Apenas a primeira colocada será declarada MISS SUL CATARINENSE. A segunda e terceira colocadas serão declaradas respectivamente Primeira e Segunda Princesas.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificadas candidatas que:

- a) não cumprirem os requisitos estabelecidos neste regulamento;
- b) utilizarem meios fraudulentos, falsificação documental ou falseamento de dados;
- c) prejudiquem, perturbem ou comprometam a ordem do evento;
- d) desrespeitem este regulamento, a organização, jurados ou demais participantes;
- e) reprovem em checagem de conduta ou antecedentes que sejam publicamente sabidos e que comprometam a imagem do evento, tais como processos judiciais de ampla repercussão, condenações judiciais, envolvimento em brigas públicas de qualquer gênero, e situações similares.

8.2 A decisão de desclassificação será comunicada pela Comissão Organizadora do Concurso e será imediata, sem necessidade de aviso prévio, quando se tratar de infração grave.

9. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E ALTERAÇÕES

9.1 A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se ao direito de suspender ou cancelar o Concurso, total ou parcialmente, por motivo de força maior (ações climáticas extremas, impedimentos legais, emergências sanitárias, falha estrutural, casos fortuitos ou imprevisíveis), sem que as candidatas possam exigir indenização.

9.2 Caso ocorram alterações em datas, locais, cronograma ou prazos, estas serão comunicadas às participantes com antecedência mínima razoável, por meio de comunicação oficial (telefone, e-mail ou redes sociais do evento).

10. DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE

10.1 As candidatas autorizam desde já o uso gratuito de seu nome, imagem, voz, depoimentos e participações em fotografias e vídeos relacionados ao Concurso, por período indeterminado, para divulgação em rádio, TV, internet, redes sociais, material promocional, comerciais, sites e quaisquer meios de comunicação atuais ou vindoros.

10.2 A organização se compromete a não utilizar as imagens das participantes de forma que possa causar dano moral ou afronta à honra.

10.3 Os direitos de divulgação, reprodução, edição e uso do material audiovisual e fotográfico do evento serão de titularidade dos organizadores, ficando facultado ceder esses direitos a parceiros, patrocinadores ou veículos de imprensa.

10.4 As participantes não poderão fazer uso comercial de fotos ou vídeos oficiais do Concurso sem autorização expressa, sob pena de infração contratual.

11. RESPONSABILIDADE

11.1 A organização do Concurso se exime de qualquer responsabilidade por danos pessoais, materiais, extravios ou furtos que venham a ocorrer com as participantes durante o transcurso do mesmo, que compreende os eventos que serão realizados e o dia do desfile oficial.

11.2 A candidata assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas na ficha de inscrição, respondendo civil e penalmente por eventuais falsidades ou omissões.

11.3 Não haverá reembolso de quaisquer despesas das candidatas com vestuário, transporte, hospedagem ou alimentação, salvo acordo expressamente firmado com a organização em instrumento separado.

11.4 A organização não se responsabiliza por falhas técnicas ou imprevistos no dia do evento (energia, som, luz, condições climáticas) que estejam além de seu controle.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos ou dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cuja decisão será soberana e irrecurável.

12.2 A eventual tolerância da organização quanto ao descumprimento de alguma cláusula não implicará renúncia de direito ou alteração deste regulamento.

12.3 Este regulamento será disponibilizado para as candidatas via whatsapp.

12.4 Ao inscrever-se, a candidata declara que leu, compreendeu e aceita todas as cláusulas deste Regulamento, bem como cede os direitos e autorizações aqui previstos.

Comissão Organizadora do Concurso

Sombrio, SC, 01 de Janeiro de 2026

Rolando Christian Coelho (48) 9.9821-0035
Alissandra Paganini Silvério (48) 9.9985-4646
Daiane Redivo (48) 9.9667-1398

Luana Bittencourt (48) 9.9808-4024
Fran Arcaro (48) 9.9608-9251